

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 024, DE 29 DE AGOSTO DE 2013 (*)

Aprovar a criação de **Curso Técnico no Campus São José**.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a oferta educativa do IFSC anterior à criação do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

Resolve:

Aprovar a criação do seguinte curso:

	Campus	Curso		Carga horária	Vagas totais	Turno de oferta
		Nível / Forma de oferta	Nome do Curso			
1.	São José	Técnico Subsequente	Telecomunicações	1.800h	36	Noturno

(*) Reestruturação: na reunião do dia 04/06/13, foi aprovada a reestruturação do curso Técnico Subsequente em Telecomunicações, do Campus São José, com as seguintes alterações: a) alteração da estrutura curricular, com redução da jornada diária de 4 horas/aula para 3 horas/aula, passando de três para quatro fases de 300 horas cada, totalizando 1200 horas; b) integração das habilitações atuais do curso (Redes de Computadores e Telefonia), distribuindo as mesmas nas quatro fases; c) o estágio curricular supervisionado passa a ser de caráter não obrigatório; d) inclusão de certificações intermediárias; e) inclusão de atendimento extra-classe ao discente; f) redução de 36 para 20 vagas.

Resstruturação aprovada no dia 04/06:

	Campus	Curso		Carga horária	Vagas totais	Turno de oferta
		Nível / Forma de oferta	Nome do Curso			
1.	São José	Técnico Subsequente	Telecomunicações	1.200h	20	Noturno

Florianópolis, 29 de agosto de 2013.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC